



Câmara Municipal de Brejetuba

RESOLUÇÃO Nº001/2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2019, que segue anexa, como parte integrante da presente resolução.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o “caput” dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Brejetuba - ES, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

Art. 2º- Todas as Instruções Normativa a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecidas na Instrução Normativa 001/2019.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 19 de Março de 2019.*

LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara

NILTON RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n- Bairro Bellarmino Uliana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 31003200360036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.